

ACÓRDÃO Nº 1467/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 009.569/2003-7.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Prestação de Contas).
3. Recorrentes: Luiz Francisco de Assis Salgado (047.793.128-68) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado de São Paulo – Senac/SP (33.469.172/0028-88).
4. Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado de São Paulo – Senac/SP.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546), Jaques Fernando Reolon (OAB/DF 22.885), Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB/DF 41.796), Thiago Groszewicz Brito (OAB/DF 31.762) e Cristiana Muraro Tarsia (OAB/DF 48.254).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado de São Paulo – Senac/SP e pelo Sr. Luiz Francisco de Assis Salgado (047.793.128-68), ex-diretor Regional da entidade, contra o Acórdão 882/2018-TCU-Plenário;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração, com fundamento nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, acolhê-los a fim de incorporar ao Acórdão 882/2018-TCU-Plenário os fundamentos expostos no voto condutor desta deliberação, mantendo para todos os efeitos inalterados a parte dispositiva da deliberação recorrida; e

9.2. dar ciência desta deliberação aos embargantes.

10. Ata nº 24/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 26/6/2018 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1467-24/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymmler, José Múcio Monteiro e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral